



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ITAPIRA

FORO DE ITAPIRA

2ª VARA

Praça Cel. Souza Ferreira, S/Nº, Centro - CEP 13970-906, Fone: (19) 3863-0523, Itapira-SP - E-mail: itapira2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS
E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO**

Processo Digital nº: **1000213-90.2016.8.26.0272**
 Classe: Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
 Requerente: **Massa Falida de Auto Posto Penha de Itapira Ltda**

((RETR, 1BHUR.034, 26/11/2018))

EDITAIS

FORO DO INTERIOR

ITAPIRA - 2ª VARA CÍVEL

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

Ficam intimados deste edital: os representantes legais da FALÊNCIA DE AUTO POSTO PENHA DE ITAPIRA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº.57.680.225/00001-53, CREDORES HABILITADOS NOS AUTOS, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, CETESB, PREFEITURA DE ITAPIRA; Milena Sutini (OAB 280344/SP) Jonathan Leonard Nunes Damião (OAB 307609/SP) Jurandir Carneiro Neto (OAB 85822/SP) Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP) Henedina Trabulci (OAB 36077/SP) Elaine Martins Lima de Campos (OAB 369071/SP) Renato Batista Silva (OAB 322554/SP) Rafael Garcia Alonso (OAB 358432/SP) Solange Batista do Prado Vieira (OAB 105591/SP) João Fabio Vieira (OAB 259155/SP) Flavio Del Pra (OAB 19817/SP) e DEMAIS INTERESSADOS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Itapira, Estado de São Paulo, Dr(a). Helia Regina Pichotano, na forma da Lei, etc. faz saber a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiver e possa interessar, que por este Juízo, nos autos do **processo nº 1000213-90.2016.8.26.0272, FALÊNCIA AUTO POSTO PENHA DE ITAPIRA LTDA. Administrador Judicial Dr. JOSE ROBERTO PEREIRA OAB/SP Nº 136.400, realizar-se-á público leilão para alienação dos respectivos bens arrecadados.**

DO CONDUTOR DO LEILÃO: o pregão para a venda e arrematação dos bens arrecadados, descritos abaixo, será conduzido pelo Leiloeiro Oficial **DENYS PYERRE DE OLIVEIRA**, através do **LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO**, sistema devidamente homologado pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – TJSP, com sede na Alameda Rio Negro, nº 161, Conjunto 1.001, Alphaville, Barueri/SP, CEP 06.454-000, telefones 0800 789 1200 e (11) 3969-1200, website www.leilaojudicialelectronico.com.br, e-mail: judiciario@leje.com.br, de acordo com a legislação aplicável e regras a seguir expostas.

O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência do início do leilão (art. 11, da Resolução 236/2016 do CNJ e art. 887, § 1º do



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ITAPIRA

FORO DE ITAPIRA

2ª VARA

Praça Cel. Souza Ferreira, S/Nº, Centro - CEP 13970-906, Fone: (19) 3863-0523, Itapira-SP - E-mail: itapira2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CPC).

1º LEILÃO: Início no dia **21/01/2019** às **13:30h** com término no dia **31/01/2019** às **13:30h**. **VALOR: R\$ 1.300.000,00 (UM MILHÃO E TREZENTOS MIL REAIS), CORRESPONDENTE À AVALIAÇÃO.** Caso não haja lance, seguirá sem interrupção para:

2º LEILÃO: Dia **31/01/2019**, a partir das **13:31h** com término no dia **20/02/2019** às **13:00h**. **VALOR: R\$ 780.000,00 (SETECENTOS MIL REAIS), CORRESPONDENTE À 60% (SESSENTA POR CENTO) DO VALOR DA AVALIAÇÃO.** (art. 885 e parágrafo único do art. 891 do CPC).

CONDIÇÃO DE VENDA: os interessados poderão participar do leilão de forma **ELETRÔNICA** ou **PRESENCIAL**, do website www.leilaojudicial eletronicocom.br ou no auditório localizado na sede do leiloeiro, respectivamente, ofertando seus lances de forma simultânea e em igualdade de condições.

Para tanto deverão se cadastrar previamente indo pessoalmente até a sede ou pelo site do Leilão Judicial Eletrônico, com no mínimo 24h (vinte e quatro horas) de antecedência da data designada para início do leilão, aceitar os termos e condições informados, assinar e reconhecer firma do mesmo, encaminhando-o para o endereço do gestor à Alameda Rio Negro, nº 161, Conjunto 1.001, Alphaville, Barueri/SP, CEP 06.454-000, juntamente com as cópias autenticadas dos seguintes documentos: I – Pessoa Física: RG ou outro documento oficial com foto, CPF/MF, comprovante de endereço e certidão de casamento, se casado for; II – Pessoa Jurídica: Contrato Social com as últimas alterações, comprovante de endereço, documentos pessoais do sócio (RG ou outro documento oficial com foto e CPF/MF) ou procuração do representante com firma reconhecida. Os cadastros ficam sujeitos à conferência de identidade em banco de dados oficiais.

Os lances oferecidos no auditório presencial serão imediatamente divulgados no ambiente eletrônico, assim como os lances oferecidos no ambiente eletrônico serão divulgados no auditório presencial a fim de que todos os participantes tenham conhecimento das ofertas em tempo real, não se admitindo lances remetidos via e-mail, fax ou telefone.

Os interessados que desejarem participar do leilão na forma eletrônica poderão enviar seus lances previamente à data indicada acima pelo site do leiloeiro. No dia e hora marcados para a abertura do leilão, ocasião em que também serão captados os lances presenciais por, no mínimo, 20 (vinte) minutos. Caso sejam ofertados lances nos 3 (três) minutos finais, o sistema prorrogará sucessivamente a disputa para até 3 (três) minutos para que todos os participantes tenham a oportunidade de enviar novos lances.

DO PAGAMENTO E RECIBO DE ARREMATACÃO: o pagamento da arrematação poderá ser feito à vista ou parcelado:

I – **À VISTA:** através de guia de depósito judicial emitida pelo leiloeiro no dia útil seguinte após o término do leilão. **A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (art. 895, § 7º, do Código de Processo Civil).**

II – **PARCELADO:** para pagamento nesta modalidade, o interessado deverá apresentar até o início do leilão, se possível, sua proposta por escrito, que deverá indicar: a) – **SINAL:** pelo menos



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ITAPIRA

FORO DE ITAPIRA

2ª VARA

Praça Cel. Souza Ferreira, S/Nº, Centro - CEP 13970-906, Fone: (19) 3863-0523, Itapira-SP - E-mail: itapira2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista, em 24h (vinte e quatro horas) a contar da finalização do leilão; b) – PRAZO: o saldo remanescente poderá ser parcelado em até 30 (trinta) meses; c) – MODALIDADE: somente será admitido o pagamento das parcelas em guia de depósito judicial vinculada ao processo; d) - GARANTIA: até a quitação do pagamento, o imóvel arrematado ficará gravado com hipoteca; e) – INDEXADOR DE CORREÇÃO MONETÁRIA: o saldo remanescente deverá ser corrigido por índice monetário oficial.

Não sendo ofertados lances pelo valor mínimo e/ou demais condições previstas neste edital, fica o leiloeiro autorizado a receber propostas em condições diversas das estipuladas neste edital por 30 (trinta) dias, hipótese em que mesmo a melhor proposta colhida não se equivalerá à venda/arrematação, cabendo à Exma. Juíza competente avaliar se a proposta é, ou não, conveniente à Falida, o Administrador Judicial e o representante do Ministério Público.

Neste caso, o proponente da melhor proposta, caso acolhida/homologada, será intimado para, no prazo a ser fixado, efetuar o pagamento, em juízo, do valor do sinal (sempre no mínimo de 25% do valor total proposto) ou do valor total do preço proposto (dependendo das condições da proposta acolhida/homologada), ficando obrigado a depositar o valor das parcelas, caso a proposta envolva parcelamento, nas condições e prazos previstos nesta edital, sendo eventual saldo garantido por hipoteca sobre o próprio imóvel, tudo conforme previsto neste edital.

Não sendo efetuado o depósito da oferta, o Leiloeiro comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando também os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação, sem prejuízo da aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo Civil).

DA COMISSÃO: a comissão devida ao leiloeiro será de 6% (seis por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance em caso de arrematação; e o pagamento será feito através de boleto bancário ou outro meio a ser indicado pelo **LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO**, devendo o comprovante ser encaminhado para o e-mail: financeiro@leje.com.br.

O auto de arrematação será lavrado de imediato e nele serão mencionadas as condições nas quais foi(ram) alienado(s) o(s) bem(ns). A carta de arrematação, com respectivo mandado de imissão na posse, será expedida pelo Juízo do processo em epigrafe, a requerimento do arrematante, após efetuado o depósito da arrematação a vista ou da parcela, bem como o valor da comissão do leiloeiro, prevalecendo o próprio imóvel como garantia, prova de pagamento do imposto de transmissão e demais despesas (art. 901 e seguintes, do Código de Processo Civil).

DA VISITAÇÃO: O interessado deverá entrar em contato com o leiloeiro para agendar a visitação do(s) bem(ns).

O arrematante adquire o(s) bem(ns) em caráter “ad corpus” e no estado de conservação em que se encontram. Correrão por conta do arrematante todas as providências necessárias para a imissão na posse do imóvel bem como as despesas com transferência, incluindo taxas e emolumentos cartorários.

As demais condições obedecerão ao que dispõe a Lei nº 11.101/2.005 e, no que couber, o Código de Processo Civil, e demais legislações aplicáveis.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ITAPIRA

FORO DE ITAPIRA

2ª VARA

Praça Cel. Souza Ferreira, S/Nº, Centro - CEP 13970-906, Fone: (19) 3863-0523, Itapira-SP - E-mail: itapira2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

A publicação do presente edital supre a exigência contida no parágrafo único do art. 889 do Código de Processo Civil, sendo o mesmo, por extrato, afixado e publicado na forma da lei, nos termos do § 1º do art. 142 da Lei 11.101/2005.

DESCRIÇÃO: IMÓVEL, CONSTITUÍDO POR UM TERRENO SITUADO NESTA CIDADE, DESIGNADO COMO “ÁREA B”, DA PLANTA RESPECTIVA, ENCERRANDO A ÁREA SUPERFICIAL DE 769,00 METROS QUADRADOS, medindo 13,00 metros em linha reta, de frente para a rua da Penha; seguindo em curva no cruzamento com a Rua Dionísia Rocha Serra com raio de 9,00 metros e comprimento do arco de curva de 14,13 metros; a frente parra a rua Dionísia Rocha Serra mede 20,00 metros e dividindo lateralmente com a área “D”, tendo 24,00 metros de comprimento; o fundo possui 29,00 metros e duvide com o Novelino Rogato, conforme assim descrito na matrícula nº. 11.023, do Oficial de Registro de Imóveis de Itapira/SP. Imóvel cadastrado perante a Prefeitura Municipal sob código nº 009-002-027. **Em consonância com a Av. 04 Houve a construção de um prédio próprio para posto de abastecimento e serviço, com área edificada de 242,00m². CONSTA DO LAUDO DE AVALIAÇÃO:** No terreno encontram-se as seguintes edificações, constantes na folha de cadastro municipal: Cobertura para bomba de combustível em estrutura metálica com 172,20 m², cobertura para troca de óleo e serviços afins, com estrutura metálica com 25,80m², depósito e sanitários em alvenaria com 26,78m², loja de conveniência, em alvenaria, com área de 63,00m². O local está totalmente pavimentado, possuindo piso de concreto armado polido que abrange uma área em torno de 670,00m². O imóvel abrigava um posto de gasolina, além deste, uma **LOJA DE CONVENIÊNCIA** contemplando os seguintes **BENS MÓVEIS INFORMANDOS DO AUTO DE ARRECADACÃO (FLS: 519/521)**: 01 (Um) balcão expositor horizontal com cinco portas, acoplado com uma pia, 02 (Duas) prateleiras metálicas, 01 (Uma) CPU marca DELL, 01 (Um) estabilizador marca ERGE, 03 (Três) escrivaninhas de madeira, 01 (Uma) escrivaninha em L, com três peças, 02 (Duas) mesas para computadores, 02 (Dois) cofres marca MALTA, 01 (Um) ar condicionado marca PROSDÓCIMO, 01 (Um) ar condicionado marca CONSUL, 03 (Três) cadeiras de escritório, 01 (Um) monitor de LED marca AOC, 04 (Quatro) impressoras físicas marca BEMATECH, 01 (Um) balcão frigorífico com cinco portas, 02 (Dois) extintores de incêndio grandes, 01 (Uma) prateleira de madeira, 13 (Treze) extintores pequenos, Aparelho de fax PANASONIC, Aparelho testa notas, Calculadora impressora, 01 (Uma) calculadora marca PROCALC; bem como na **ÁREA EXTERNA** dotado de 01 (Um) poço artesiano com bomba, tanque para uso subterrâneo parede dupla jaquetado 30.000 Litros e 01 (um) tanque para uso subterrâneo parede dupla jaquetado 1.000 (Mil) Litros, por fim uma caixa tubular com capacidade para 30.000 (Trinta mil) litros.

LOCALIZAÇÃO: Rua da Penha, nº. 650, esquina com a Rua Dionísia da Rocha Serra nº 26, Bairro São Vicente, Itapira/SP

ÔNUS: **R. 07 HIPOTECA DE 1º GRAU**, datada de 17 de junho de 2005, em favor de SHELL BRASIL LTDA; **AV. 08 PENHORA**, datada de 01 de abril de 2015, oriunda dos autos do processo nº 0001156-91.1997.8.26.0272, nº de ordem 336/1197, onde figuram como partes JUSSARA SOARES VIEIRA x AUTO POSTO PENHA DE ITAPIRA LTDA; **AV. 09 PENHORA**, datada de 08 de janeiro de 2016, oriunda dos autos do processo nº 0002827-32.2009.8.26.0272, onde figuram como partes: UNIÃO x AUTO POSTO PENHA DE ITAPIRA LTDA.

DOS DÉBITOS: Os imóveis serão vendidos livres de quaisquer ônus. (sejam débitos de água,



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ITAPIRA

FORO DE ITAPIRA

2ª VARA

Praça Cel. Souza Ferreira, S/Nº, Centro - CEP 13970-906, Fone: (19) 3863-0523, Itapira-SP - E-mail: itapira2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

luz, gás, taxas, multas, Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU e Imposto Territorial Rural – ITR – Art.60 paragrafo único da Lei 11.101/2005), e **não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza propter rem os quais serão de responsabilidade da falida.** (§ 1º do art. 141, da Lei nº 11.101/2005).

VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais).

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS – Pessoalmente perante a vara onde tramita a presente ação, no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, site www.leilaojudicialelectronico.com.br e leiloeiro oficial, através do e-mail: [sac@leje.com.Br](mailto:sac@leje.com.br). **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Itapira, aos 27 de novembro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**